



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Edital

Edital de Licitação nº. 090 / 2.018

Pregão Presencial nº. 074 / 2.018

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº. 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **26 / 06 / 2.018**, às **13h30 (Treze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Mobiliários**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

02. Dos Quantitativos / Especificações

02.01. Os quantitativos dos mobiliários objeto da presente licitação, bem como as suas especificações constam do quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Mobiliários
01	10 UN	ESTANTE DE AÇO MINIMO 20 KG, 04 PRATELEIRAS
02	18 UN	CADEIRA, MATERIAL CONFECCAO: AÇO FERRO PINTADO, POSSUI RODIZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO
03	25 UN	MESA DE ESCRITORIO MADEIRA MDP/MDF C/ 02 GAVETAS, MED. 1,20 X 60, COR CINZA
04	141 UN	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCAO: AÇO / FERRO PINTADO FIXA - ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, COR PRETO
05	15 UN	BANQUETA P/ MESA DE COZINHA ACO FERRO PINTADO COM ASSENTO EM COURVIM
06	07	CADEIRA GIRATORIA COR DO ESTOFADO PRETO (OFFICE), MEDIDAS GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

	UN	88,2 ATE 97,4 X 65 X 60,6 CM (A X L X P); COSTAS: 48,5 CM (ALTURA); ASSENTO: 35,0 ATE 45,0 X 45 X 42,2 CM; REVESTIMENTO: TECIDO MESH; COURO SINTETICO E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO;; COR DO ESTOFADO PRETO; ASSENTO COM ALTURA REGULAVEL (PNEUMATICO A GAS); PESO MAXIMO 102 KG; PESO DO PRODUTO 11,3 KG; MULTIPLAS CAMADAS DE ESTOFAMENTO QUE GARANTEM APOIO NA REGIÃO LOMBAR E NO ASSENTO; ENCOSTO EM MALHA MESH REPIRAVEL, INCLINAÇÃO NÃO AJUSTAVEL, MONTAGEM COMPLETA; GARANTIA DE 06 MESES
07	10 UN	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COR CURVIM PRETO, ANATOMICA, ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO MEDINDO 41 LARG X 41 ALT. CM E ASSENTO MEDINDO 46 LARG. X 46 PROFUNDIDADE, SEM COSTURA LATERAL, ESPUMA INJETADADA 40 MM, ESTRUTURA FIXA 04 PES, TUBO DE 1", SANFONADA DE ALTA QUALIDADE
08	4 UN	CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, AZUL PANAMA, ANATOMICA, ESPALDAR MEDIO COM ENCOSTO MEDINDO 41 LARG X 41 ALT. CM E ASSENTO MEDINDO 46 LARG. X 46 PROFUNDIDADE, SEM COSTURA LATERAL, ESPUMA INJETADADA 40 MM, ESTRUTURA FIXA 04 PES, TUBO DE 1", SANFONADA DE ALTA QUALIDADE
09	20 UN	CADEIRA ESTOFADA TUBO 7/8 EM ESPUMA INJETADA, EM CURVIM PRETO
10	01 UN	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS MED. 1,96 X 0,90 X 0,34 - CHAPA 24
11	03 UN	ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS, LONGO, MEDINDO 133 X 67 X 47, CHAPA 26
12	01 UN	POLTRONA MODELO DIGITADOR SUPER ANATOMICA, ESPUMA DE 55MM DE ESPESSURA EM COURISSIMO ECOLOGICO/TECIDO GAUDI, SUPERFICIE RESINA PVC/POLIUTERANO BASE 50% E 50 % POLIESTER COM APOIO DE BRAÇOS CROMADOS E ESTRUTURA BASE GIRATORIA CROMADO COMBACK SYSTEM, 02 REGULADORES DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM POSIÇÕES DE BLOQUEIO DO MOVIMENTO SINCRONIZADO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA PNEUMATICO A GAS, CROMADO COM RODIZIOS DUPLO PU (POLIURETANO) EM PP INJETADO COM CAPA EXTERNA EM PU ESPECIAL PARA PISOS FRIOS
13	10 UN	ESTANTE EM AÇO DESMONTAVEL, COM 07 (SETE) BANDEJAS, ABERTA NO FUNDO E LATERAIS, BANDEJA CHAPA 18, COM REFORÇO OMEGA E PARA COLUNA CHAPA 18 COM FURAÇÕES DE 0,8MM REDONDOCOM PASSODE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		50MM ENTRE OS FUIROS; MEDIDAS MED. 2,48 ALTURA X 0,92 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE; REFORÇOS: 04 REFORÇOS EM “X” EM CADA UMA DAS LATERAIS , SENDO 01 X NA SEGUNDA BANDEJA E UM X NA SEXTA BANDEJA E 01 X DE REFORÇO NO FUNDO; PROTETOR PARA AS COLUNAS PARA O CONTATO COM O PISO/CHÃO (SAPATAS); AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, POR MEIO DE IMERSÃO (BANHO) E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PÓ; GARANTIA DE 12 MESES. OBS.: MONTAGEM NO LOCAL
14	04 UN	ESTANTE AÇO COM 07 BANDEJAS MED. 2,50 X 0,92 X 0,40CM, DESMONTAVEL, ABERTA NO FUNDO E LATERAIS, CHAPAS 22 PARA AS BANJEJAS, COM REFORÇO OMEGA E PARA COLUNA CHAPA 16; 04 REFORÇOS EM X EM CADA UMA DAS LATERAIS, SENDO 01 X NA SEGUNDA BANDEJA E 01 X NA SEXTA BANDEJA E UM X DE REFORÇO NO FUNDO. PROTETOR PARA COLUNAS PARA O CONTATO COM O PISO/CHÃO (SAPATAS); AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, POR MEIO DE IMERSÃO (BANHO) E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PÓ; GARANTIA DE 12 MESES. OBS.: MONTAGEM NO LOCAL
15	03 UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 1,98 X 0,92 X 0,30, COM 02 REFORÇO OMEGA NAS BANDEJAS CHAPA 22 E COLUNA CHAPA 14 NA COR CINZA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 100 KG POR PRATELEIRA
16	01 UN	GAVETEIRO EM AÇO COM 03 GAVETAS E RODINHAS, TAMNHO 0,60 ALT. X 0,50 DE FRENTE E 0,60 DE FUNDO NA COR CINZA
17	02 UN	ARMARIO DE AÇO CHAPA 22, MEDIDA 2,00 X 1,20 X 0,45, 02 PORTAS DE ABRIR COM 04 PRATELEIRAS, COM FECHADURA, CHAPA 22 (0,78 MM), COR CINZA
18	02 UN	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS MED. 0,40 X 0,42 X 0,63, EM MDP, COR CINZA CRISTAL
19	01 CJ	CONJUNTO EM L, EM MDP, NA COR CINZA CRISTAL – CONJUNTO CONTENDO UMA MESA 1,20 X 0,60, COM 02 GAVETAS, UMA MESA 1,00 X 0,60, SEM GAVETAS, UMA CONEXÃO REDONDA 0,60 X 0,60, 15 MM – NA COR CINZA CRISTAL
20	05 CJ	MESA DE REUNIAO REDONDA COM 5 SAPATAS MEDIDA: 1200.1200.740, COM 08 CADEIRAS ESTOFADAS FIXA
21	05 UN	ARMARIO DE MADEIRA COM 02 PORTAS MDF/MDP 20 MM ESPESSURA, COM CHAVE, PUXADORES E DOBRADIÇAS CROMADAS 1,80 X 0,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

22	20 UN	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS C/ CHAVE, P/ ESCRITORIO NA COR CINZA, P/ ARQUIVOS PASTAS SUSPensa TAMANHO OFICIO, PUXADORES COM ACABAMENTOS EM PVC COM CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG, CHAPA 24, MED. 1,33 X 0,47 X 0,67M
23	06 UN	ARMARIO ROUPEIRO CONF. EM CHAPA 24, COM 06 VAOS, PORTAS C/ CHAVE
24	45 UN	LONGARINA COM 02 LUGARES – ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR PRETO
25	03 UN	MESA RETANGULAR GRANITO 1,20 X 0,70, PARA COZINHA
26	15 UN	ARMARIO PANELEIRO EM ACO DE PAREDE COM 2 PORTAS, ALT. 0,55 X PROF. 0,30 X LARG. 0,80 CM. COR BRANCO
27	10 UN	CADEIRA DIRETOR FIXA, 04 PES, ESTRUTURA TUBO 7/8 REFORÇADA DE ALTA PERFORMACE, SEM APOIO DE BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA DE 500 MM DE ESPUMA, COR PRETA, QUE SUPORTE DE 150 KG A 200 KG
28	05 UN	CADEIRA DIRETOR EM TECIDO AZUL, INJETADA, GIRATORIA, COM BRAÇO BICO DE PATO
29	01 UN	MESA DE MADEIRA NA COR CINZA, MEDIDA 0,90 X 0,50 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METALICA, 03 GAVETAS COM CHAVE
30	01 UN	CADEIRA DIGITADOR EM COURINO COR PRETA, ASSENTO MEDINDO 041 X 046, ANATOMICO; ENCOSTO MEDINDO 41 X 46 ANATOMICO, ALTURA MINIMA ASSENTO 44, ALTURA MAXIMA ASSENTO 58, PES COM RODIZIO DE ALTA RESISTENCIA “ESTRELA” DE 05 HASTES
31	02 UN	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESPUMA INJETADA, COM BRAÇO (COM REGULAGEM DE ALTURA) EM CURVIM PRETO
32	10 UN	MESA RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50 X 30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM REENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDOEM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE; A FIXACAO DO TAMPO SERA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16 A ESTRUTURA EM ACO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE
33	20 UN	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30MM PAREDE 1,2; O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE; A FIXACAO DO TAMPO E POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16"; A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA DE TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE
34	50 UN	CADEIRA ALTA P/ ALIMENTACAO DE CRIANCAS, DOBRAVEL; PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO; ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL; BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MINIMOS DE 5MM; CADEIRA DOBRAVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO. ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA COM TECIDO; BRACOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO LATERAL; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, ARTICULADA; APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; CINTO TIPO SUSPENSÓRIO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI, POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA; OS MATERIAIS E SUPERFÍCIES DAS PARTES ACESSÍVEIS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 300-3; BORDAS EXPOSTAS E PARTES SALIENTES DEVEM SER ARREDONDADAS OU CHANFRADAS E ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS VIVAS, CONFORME ABNT; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CÁMARA DE NEVÃO SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		HOMOGENEA, NAO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES ASPERAS OU ESCORIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERIMETRO DA UNIAO. TODAS AS EXTREMIDADES DE PERFIS TUBULARES DEVEM SER TAMPONADAS; COM CERTIFICADO INMETRO
35	50 UN	BEBE CONFORTO-TECIDO REMOVIVEL E LAVAVEL NA MAQUINA, REDUTOR DE ASSENTO MACIO P/ OS MENORES; ALÇA C/ MODO BALANÇO, FIXA, MODO TRANSPORTE; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS. APROVADO PELO INMETRO; ESTRUTURA RESISTENTE, REVESTIMENTO SUPER ACOLCHADO E APOIO DE CABEÇAS REMOVIVEIS, REPOSICIONAVEIS E LAVAVEIS NA MAQUINA; COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS COM PROTETORES ACOLCHADOS E AJUSTE DE ALTURA; ALÇA GIRATORIA COM 4 POSIÇÕES, CAPOTA REMOVIVEL E RETRATIL. APROVADA PELO INMETRO, CONFORME A NORMA ABNT NBR 14400 P/ CRIANÇAS DO NASCIMENTO A 13KG; GARANTIA DE 1 ANO; ALTURA DO PRODUTO MONTADO: 42CM; LARGURA: 44CM; COMPRIMENTO: 69CM; PESO: 2,60KG
36	05 UN	ARQUIVO DE ACO - 4 GAVETAS (TIPO OFICIO) C/ CARRINHO TELESCOPIO, C/ CHAVE, CHAPA 22
37	38 UN	BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO, NÃO DOBRAVEL, COM RODIZIOS – CERTIFICADO PELO IMETRO, MATERIAL (MDP-MDF-MADEIRA) MEDINDO 134 CM DE COMPRIMENTO X 99 CM DE ALTURA X 69 CM LARGURA, COR BRANCA – MONTAGEM INCLUSA
38	56 UN	LONGARINA COM 03 LUGARES – ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO
39	02 UN	MESA DE REUNIÃO – MADEIRA 25MM, MDP/MDF, REDONDA DE 1,20M X 1,20M
40	15 UN	MESA COM 02 GAVETAS PARA ESCRITORIO MED. 1,20 X 0,60, MADEIRA MDP / MDF – COR CINZA
41	02 UN	MESA PARA COMPUTADOR, DE MADEIRA MDF / MDP, AÇO FERRO PINTADO, 03 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, PARA IMPRESSORA E TECLADO
42	11 UN	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS, CHAPA 22, COM CARRINHO TELESCOPICO, MED. 1,33 X 0,46 X 0,67
43	31 UN	ARMARIO: DIMENSÕES ALTURA 1,98, LARGURA 0,90, PROFUNDIDADE 0,40; 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 50 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO
44	06	CADEIRA SECRETERIA GIRATORIA, MODELO SLIM, COM BRAÇO REGULAVEL,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

	UN	COM BACK SYDTEM, COM BASE REGULAVEL A GAS, REVESTIMENTO CORINO, GARANTIA MINIMA DE 06 ANOS
45	02 UN	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS, MEDIDA 133 X 71 X 45, CHAPA 22, COM CARRINHO TELESCOPICO, COM CHAVE, COR CINZA
46	03 UN	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS, MEDINDO 198 X 92 X 40 CM, CHAPA 26 COM REFORÇO, COR CINZA
47	10 UN	CADEIRA DIGITADOR FIXA, PE TRAPEZIO, TUBO 7/8, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO E ERGONOMICO, TECIDO, COR PRETO
48	56 UN	CADEIRA MODELO DIGITADOR COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", COM PORTA GRADIL PARA LIVROS, PRANCHETA DE MADEIRA MDP 15 MM ESCAMOTEAVEL E PONTEIRAS PROTETORAS NO PÉ PALITO; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ANATOMICA DE 50 MM DE ESPESSURA, EM TECIDO, COR AZUL; MEDIDAS DO ASSENTO 47 CM DE LARGURA E 43 CM DE PROFUNDIDADE; ENCOSTO COM 42 CEM DE LARGURA E 35 CM DE ALTURA
49	06 UN	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO; ESTRUTURA TUBULAR 7/8, PORTA LIVROS GRADIL, NA COR PRETA, TAMPO EM MDF DE 18 MM, BORDAS BOLEADAS E ENVERNIZADAS NA COR PRETA, REVESTIMENTO EM FORMICA CINZA CLARO BRILHANTE; MEDIDAS 600 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE 760 MM DE ALTURA
50	01 UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR – COR NOGUEIRA TERRA; LINHA DIAMANTE COM PÉ DE FERRO; MODELO MRTD20; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES L: 2,00 / P: 1,00 / A: 0,74 M; LINHA DIAMANTE: TAMPO CAPA MDP 25 MM COM ACABAMENTO EM PVC 2 MM; PÉ DE AÇO PRODUZIDO COM AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUIMICO, PINTURA A PÓ E PÉS NIVELADORES
51	01 UN	MESA SECRETARIA 1,20 COM PÉ, COR NOGUEIRA TERRA; PAINEL LINHA SAFIRA, MODELO MSF12P, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: L: 1,20 / P: 0,60 / A: 0,75 M; LINHA SAFIRA PRODUTO TAMPO ENCABEÇADO DE 30 MM; TAMPO EM CHAPA MDP 30 MM, ENCABEÇADA MDP 15 MM, COLADAS E GRAMPEADAS TOTALIZANDO 30 MM, COM ACABAMENTO EM PVC 2 MM; SALA CHAPA MDP 15 MM; PÉ PAINEL CHAPA MDP 25 MM COM ACABAMENTO EM PVC 0,45 MM E PES NIVELADORES
52	01 UN	MESA APOIO 1,00 M, GAVETEIRO COR NOGUEIRA TERRA, GAVETEIRO COM 04 GAVETAS, LINHA SAFIRA; MODELO MA10G4F COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: L: 1,00 X P: 0,45 X A: 0,75 M; LINHA SAFIRA; PRODUTO EM MDP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		COM OS TAMPOS ENCABEÇADOS DE 30 MM; TAMPO CHAPA MDP 30 MM ENCABEÇADO MDP 15 MM, COLADAS E GRAMPEADAS TOTALIZANDO 30 MM COM ACABAMENTO EM PVC 2 MM; GAVETEIRO CORPO: CHAPA MDP 15 MM COM ACABAMENTO EM PVC 0,45 MM
53	19 UN	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO; CAPACIDADE 45 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL
54	05 UN	BALDE / LIXEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS
55	12 UN	CADEIRA EXECUTIVA COM REGULAGEM NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO J SERRANO, COR PRETA, COM BRAÇO T
56	01 UN	MESA EM MADEIRA MDP 120X0,60, 15MM, COM 02 GAVETAS, PÉS MADEIRA
57	01 UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 0,52X0,48X0,64 COM RODÍZIO E TRILHO TELESCÓPICO 15MM NA COR CRISTAL
58	10 UN	CADEIRA FIXA 04 PÉS EM AÇO, TUBO REDONDO 7/8, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO
59	15 UN	LIXEIRA TELADA EM AÇO, CAPACIDADE 7 LITROS, COR PRETA
60	01 UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS 1,30 X 0,46 X 0,70 – CHAPA 22, COM TRILHO TELESCÓPICO, COR CINZA
61	06 UN	CADEIRA ESTOFADA FIXA 04 PES, SEM BRAÇOS - ENCOSTO EM L DUPLO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 7/8, ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO, ESPUMA INJETADA DE 40 MM, REVESTIDO EM COURINO PRETO, ASSENTO MEDINDO 410 X 400, ENCOSTO MEDINDO 360 X 400, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PORCAS GARRAS

03. Da Marca / Modelo / Prospecto ou Catálogo

03.01. As licitantes deverão, obrigatoriamente, citar a **marca e modelo** dos equipamentos cotados, além de apresentação de **prospecto ou catálogo contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante**, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.

04. Do Prazo / Condições de Recebimento / Local de Entrega

04.01. O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Licitação, será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir data da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

04.02. O recebimento dos bens, será confiado ao Almoxarifado Central e se processará da seguinte forma:

04.02.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

04.02.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e conseqüente aceitação.

04.03. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, sito na Alameda dos Ypês, nº. 01 – Bairro Pinheiros, sem nenhum ônus para o Município.

05. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

05.01. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

05.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

05.03. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

05.04. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

05.05. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

05.06. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

05.07. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

05.08. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05.09. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a)** O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b)** Empresas em Consórcio.
- c)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- d)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e)** Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

05.10. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.10.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

05.10.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

05.10.03. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 06, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições;** todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05.11. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 /10 / 99 (declaração modelo anexo).

05.12. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

05.13. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

05.14. Sendo declarada vencedora, obrigar-se-á a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

06. Dos Prazos

06.01. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

06.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

06.03. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

06.04. A Promotora da licitação convocará a vencedora para retirar a competente Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

06.05. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não emitir a Nota de Empenho a favor da vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

06.06. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

06.07. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07:30 às 11:00 h e das 13:00 às 17:30 h.

06.08. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG – Telefone (0**35) 3222-9187 – Fax (0**35) 3222-9512. nesta fase

07. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 074 / 2.018
Objeto: Aquisição de Mobiliários
Licitante:
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços**

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 074 / 2.018
Objeto: Aquisição de Mobiliários
Licitante:
Envelope nº. 02 – Habilitação**

07.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

07.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

07.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

07.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

07.05. Os Envelopes das Propostas e da Habilitação deverão conter, obrigatoriamente:

07.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

a) A Proposta de Preços deverá constar o **Preço Unitário e Preço Total** para o fornecimento dos mobiliários, objeto deste Edital. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro;

b) As licitantes deverão, obrigatoriamente, citar a **marca e modelo** dos equipamentos cotados, além de apresentação de **prospecto ou catálogo contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante**, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.

07.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

07.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos bens, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

07.05.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

07.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

07.05.02. Envelope nº. 02 – Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 05.10.01, 05.10.02 e 05.10.03 deste Edital.

08. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **26 / 06 / 2.018**, às **13h30 (Treze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

08.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

08.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

08.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

08.04. Nesta fase, em razão do nível de especificidade dos itens que compõem o objeto da presente Licitação, o Pregoeiro suspenderá os trabalhos com a finalidade de se proceder criteriosa análise das propostas, objetivando a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Posteriormente, as empresas licitantes serão convocadas para a sessão pública em continuidade ao certame.

08.05. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

08.06. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, no número máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

08.07. Encerrada a fase de lances verbais o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

09. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

09.01. A análise da aceitabilidade das Propostas

09.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

09.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

09.02. Classificação das Propostas

09.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

09.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

09.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação

09.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

09.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b)** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

09.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

09.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes

09.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

09.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

09.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

09.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.03.05. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 93.

09.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

09.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos bens, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

09.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

09.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

10. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

10.02. O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

11. Do Reajuste de Preço

11.01. O preço ofertado para fornecimento do objeto da presente licitação, será fixo e irrevogável.

12. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho, que obedecerá às condições indicadas neste Edital, na qual estão definidas as condições do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

12.01. A contratada prestará o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital.

12.02. No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.03. A recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.03.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

13. Das Penalidades

13.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

- c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

13.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

13.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. Das Obrigações da Contratada

14.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

14.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

14.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização

14.01.03. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

14.01.04. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

14.01.05. Atentar para as normas de segurança vigentes, quando do fornecimento.

14.01.06. Prestar garantia mínima pelo período de **06 (seis) meses**, para os produtos ofertados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

14.01.07. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

15. Das Obrigações do Contratante

15.01. Constituem obrigações do Contratante:

15.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

15.01.02. Por meio de seu Setor de Almoxarifado Central acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

15.01.03. Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Edital.

16. Da Rescisão

16.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do fornecimento;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Suspensão do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

17. Da Dotação Orçamentária

17.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.018, classificadas sob os códigos:

- 4.4.90.52.24.10.305.1060.2648-1883



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

- 4.4.90.30.00.10.305.1060.2648-1882
- 3.3.90.30.99.04.122.7400.2533-094
- 4.4.90.30.24.10.301.1400.2567-292
- 4.4.90.30.00.10.301.1400.2567-2054
- 4.4.90.30.00.04.122.7500.2485-127
- 4.4.90.30.00.04.122.7200.2485-681
- 4.4.90.30.00.04.122.7300.2506-154
- 4.4.90.30.00.08.122.4900.2554-531
- 4.4.90.30.00.16.122.5400.2544-487
- 4.4.90.30.00.14.422.4900.2518-1242
- 4.4.90.30.00.04.124.7200.2485-681
- 3.3.90.30.99.04.122.7500.2485-095
- 4.4.90.52.24.04.122.7500.2485-133
- 3.3.90.30.24.04.122.7500.2536-097
- 4.4.90.52.24.04.122.7500.2536-134
- 4.4.90.52.24.10.301.1400.2565-1719
- 4.4.90.30.00.08.244.4500.2545-462
- 4.4.90.30.00.12.361.2300.2585-368
- 4.4.90.30.00.12.365.2300.2589-390
- 4.4.90.30.00.12.365.2300.2589-1905
- 4.4.90.52.24.10.301.1400.2567-2055
- 4.4.90.30.00.12.361.2300.2585-368
- 4.4.90.30.00.22.122.6100.2485-663
- 4.4.90.30.24.10.302.1500.2576-2088
- 4.4.90.52.24.10.302.1500.2576-2089

18. Da Forma de Pagamento

18.01. O pagamento será efetuado **100% com 30 (trinta) dias após a entrega total**, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

18.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

18.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

18.04. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

18.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

18.06. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

19. Disposições Gerais

19.01. À Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão Presencial, reserva-se o direito de:

- a)** Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal sem que reste aos licitantes qualquer direito à indenização.
- b)** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c)** Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

19.02. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

19.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

19.04. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

19.05. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812 / Fax (0**35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

19.06. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

19.07. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Edital nº. 090 / 2.018**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 06 de junho de 2.018.

Sivaldo Afonso Piva
Diretor do Departamento de Suprimentos

Sergio Kuroki Takeishi
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074 /2.018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2.018, realizado pelo Município de Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

.....

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 074 / 2.018

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2.018, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074 /2.018

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 074 / 2.018

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 074 / 2.018

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte
– EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante